



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 93/2025

PROCESSO Nº 21000.028885/2024-67

CONTRATO Nº 02/2025, celebrado em 14/02/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 14/02/2025 a 14/02/2030

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, sediada no SIG Quadra 04 – Ed. Capital Financial Center, Bloco A, 2º Andar, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste do Contrato nº 02/2025, celebrado em 14 de fevereiro de 2025, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 11/07/2024, a empresa faz jus ao reajuste **a partir de julho/2025**, relacionado à variação do ICTI entre julho/2024 e junho/2025, que perfaz **5,26%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no inciso V do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 02/2025, que passa do valor total de R\$ 33.447.728,52 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 35.206.769,64** (trinta e cinco milhões, duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) **a partir de 11/07/2025 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 11/07/2025 e até o final da vigência contratual)

COBRANÇA MENSAL (1)								
Grupo Único	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (5 anos)
Item 1	Prestação de serviços de locação, por demanda, de equipamentos de telecomunicação (dispositivo telefonia móvel celular com tecnologia 3G/4G ou superior e via satélite).	27421	Un.	766	R\$ 234,60	R\$ 179.703,60	R\$ 2.156.443,20	R\$ 10.782.216,00
Item 2	Prestação de serviços continuados de telecomunicações, objetivando o fornecimento de solução de comunicação de dados bidirecional, por demanda, com o fornecimento Sistema Supervisor de gerenciamento de pacotes de comunicação de transmissão e recepção por telefonia móvel celular com tecnologia 3G/4G ou superior.	26387	Un.	400	R\$ 273,19	R\$ 109.276,00	R\$ 1.311.312,00	R\$ 6.556.560,00
Item 3	Prestação de serviços continuados de telecomunicações, objetivando o fornecimento de solução de comunicação de dados bidirecional, por demanda, com o fornecimento Sistema Supervisor de gerenciamento de pacotes de comunicação de transmissão e recepção via satélite.	26549	Un.	366	R\$ 676,48	R\$ 247.591,68	R\$ 2.971.100,16	R\$ 14.855.500,80
Item 4	Serviço de Interface Web para controle da transmissão, do monitoramento de equipamentos de transmissão locados e dos registros de dados locados e utilizados.	27502	Un.	1	R\$ 13.180,24	R\$ 13.180,24	R\$ 158.162,88	R\$ 790.814,40
Item 5	Link de Comunicação 100Mb	26506	Un.	1	R\$ 3.157,80	R\$ 3.157,80	R\$ 37.893,60	R\$ 189.468,00
SUBTOTAL (1)						R\$ 33.174.559,20		
COBRANÇA ÚNICA (2)								
Grupo Único	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (5 anos)
Item 6	Serviço de Ativação de equipamentos de telecomunicações à interface web/Sistema Supervisor.	27081	Un.	766	R\$ 546,54	-	R\$ 418.649,64	R\$ 418.649,64
SUBTOTAL (2)						R\$ 418.649,64		
SOB DEMANDA (3)								
Grupo Único	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (5 anos)
Item 7	Serviço de instalação on-site de equipamentos de telecomunicações contendo todos os itens necessários à instalação física junto às estações meteorológicas.	1988	Un.	766	R\$ 1.487,79	-	R\$ 1.139.647,14	R\$ 1.139.647,14
Item 8	Serviço de Integração e configuração lógica dos equipamentos junto às estações meteorológicas.	27081	Un.	766	R\$ 280,40	-	R\$ 214.786,40	R\$ 214.786,40
Item 9	Desinstalação, manutenção, retirada, troca dos equipamentos on-site (sob demanda)	1988	Un.	109	R\$ 1.487,79	-	R\$ 162.169,11	R\$ 162.169,11

Item 10	Treinamento	16837	Un.	1	R\$ 79.208,15	-	R\$ 79.208,15	R\$ 79.208,15
Item 11	Excedente pacote de 100kb transmissão via satélite	26549	Kb	1000	R\$ 17,75	-	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
SUBTOTAL (3)						R\$ 1.613.560,80		
TOTAL (1) + (2) + (3)						R\$ 35.206.769,64		

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

- 4.1. As despesas decorrentes desse reajuste tem início com a anualidade do orçamento estimado (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 1.616.363,34 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 166.131,66 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 351.808,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2026, R\$ 351.808,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2027, R\$ 351.808,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2028, R\$ 351.808,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2029 e R\$ 42.998,78 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 2030.
- 4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade:** 00001/130005
- Fonte de Recursos:** 1000
- Elemento de Despesa:** 339139 e 339140
- Plano Interno:** PROGESTAO
- Notas de Empenho:** 2025NE000044 e 2025NE000216
- 5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 6.1. Não há exigência de garantia de execução.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação
MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 09/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48895551** e o código CRC **A12BA817**.